



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF  
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF - <http://www.tre-df.jus.br>

**PROCESSO** : 0001882-06.2024.6.07.8100  
**INTERESSADO** : @nome\_interessado@  
**ASSUNTO** : Ações de Capacitação. Inexigibilidade de Licitação. Lei 14.133/2021. Pesquisa de Preço. Habilitação e Regularidades. SELIP.

### Informação nº 20 / 2024 - TRE-DF/PR/DG/SAO/COLOC/SELIP

#### À SEDCO.

Senhora Chefe,

Trata-se de requerimento da Seção de Desenvolvimento e Capacitação - SECAP visando à inscrição de 2(dois) participantes no evento "6º SEMINÁRIO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO PREDIAL", que será realizado no período de 13 a 15 de maio de 2024, conforme Documento de Oficialização da Demanda (1580160).

Segundo item 4 do Termo de Referência(1583399), o curso possui carga horária de 24hrs e será ministrado na modalidade presencial.

A empresa apresentou proposta(1579438), com validade até 13/05/2021, no valor total de **RS 8.980,00(oito mil e novecentos e oitenta reais)**.

Ressalte-se que, conforme proposta, o curso contará com a participação dos facilitadores **André Baeta, Paulo Reis, Rodrigo Pironti, Rafael Jardim e Hamilton Bonatto**, cujas qualificações foram ratificadas pela SECAP, nos termos do item 7 do Termo de Referência:

7.1.2 Propõe-se a contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., instituição organizadora do evento que contará com a participação dos palestrantes a seguir:

7.1.2.1 André Baeta - Auditor Federal de Controle Externo do TCU. Engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas. Ocupou por três anos o cargo de direção da divisão encarregada da gestão do conhecimento do TCU em auditoria de obras, bem como do desenvolvimento de métodos e procedimentos relativos ao tema. Área também incumbida de auditar os sistemas referenciais de preços da Administração Pública Federal. Dentre outros trabalhos, foi responsável pela elaboração do Roteiro de Auditoria de Obras Públicas do TCU e da Cartilha "Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas". Atualmente, exerce a função de Assessor de Ministro do TCU. É autor dos livros "Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas" e "Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações e Contratos de Obras Públicas", publicados pela Editora Pini. Foi eleito presidente do Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - Ibraop para os biênios 2013/2014 e 2015/2016. Ainda no âmbito do Ibraop, coordenou a elaboração das Orientações Técnicas OT-IBR 004/2012 (Precisão do Orçamento de Obras Públicas) e OT-IBR 005/2012 (Apuração do Sobrepreço e Superfaturamento em Obras Públicas);

7.1.2.2 Paulo Reis - Engenheiro Civil e Advogado. O Professor Paulo Reis é Engenheiro Civil e Advogado, com mais de 40 anos de atividades na administração pública brasileira, especialmente em processos de contratação de obras, bens e serviços. Exerceu por 10 anos a função de Presidente do Comitê de Licitações do Banco da Amazônia tendo sido, também, Pregoeiro da instituição pelo prazo de 4 anos. Foi Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Assessor Especial da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Coordenador de Controle Interno da SEMEC. É Professor, aposentado, da Universidade Federal do Pará. Doutrinador na área de licitações e contratos da administração pública, é autor dos livros OBRAS PÚBLICAS - MANUAL DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO e SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - UMA FORMA INTELIGENTE DE CONTRATAR. É coautor dos livros LICITAÇÕES PÚBLICAS - HOMENAGEM AO JURISTA JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, LEI DAS EMPRESAS ESTATAIS e 101 DICAS SOBRE O PREGÃO;

7.1.2.3 Rodrigo Pironti - Doutor e Mestre em Direito Econômico. Pós-Doutor pela Universidad Complutense de Madrid – Espanha; Doutor em Direito Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Mestre em Direito Econômico e Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar e também Direito Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Secretário Geral do Conselho da Fórum Internacional. Editora Jurídica; Vencedor do Prêmio Iberoamericano de Direito Administrativo/Contratual; Vice-presidente do Foro Mundial de Jovens Administrativistas; Professor de pós-graduação do Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar e do curso de Licitações e Contratos Administrativos da UNIBRASIL;

7.1.2.4 Rafael Jardim - Secretário de Controle Externo do Sistema Financeiro Nacional do TCU. Auditor Federal de Controle Externo, é o atual Secretário de Controle Externo do Sistema Financeiro Nacional do TCU e Ex-Secretário de Combate a Corrupção daquela Corte. Coautor dos livros "Obras Públicas: comentários à jurisprudência do TCU" – 4ª Edição, "O RDC e a Contratação Integrada na prática", "Lei Anticorrupção e Temas de Compliance", "Empresas Estatais - governança, integridade, compliance e contratações" e "O Controle da Administração Pública na Era Digital". No TCU desde 2005, foi também titular da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura, unidade responsável pela condução dos processos relacionados à Operação Lava Jato. Foi ainda Diretor da área técnica responsável pela fiscalização de rodovias. Ocupou os cargos de Secretário de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e também de Fiscalização de Obras de Energia. Coordenou as fiscalizações do TCU atinentes à Copa do Mundo de 2014. Na área de combate à corrupção e integridade, palestrou em eventos internacionais da ONU, OCDE, além de treinamentos para auditores das Controladorias Gerais de diversos países na América Latina. Palestrante e conferencista em temas afetos à engenharia de custos para o setor público, ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), Empresas Estatais, Compliance, Integridade e a licitações e contratos de obras e serviços de engenharia. Formado em engenharia civil pela Universidade de Brasília, trabalhou por mais de dez anos na coordenação de projetos e execução de obras na iniciativa privada;

7.1.2.5 Hamilton Bonatto - Procurador do Estado do Paraná. Procurador Chefe da Coordenadoria do Consultivo da Procuradoria Geral do Estado do Paraná; Mestre em Planejamento e Governança; Engenheiro Civil; Licenciado em Ciências (Licenciatura Curta) e Matemática (Licenciatura Plena); Especialista e Direito Constitucional; Especialista em Advocacia Pública; Especialista em Construção de Obras Públicas; e Especialista em Ética e Educação; É Autor do livro "Licitações e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, Editora Fórum; Autor do livro "Contratação de Obras Públicas", UEPG, Programa de Residência Técnica; Autor do Livro "Critérios Éticos para a Construção de Obras Públicas Sustentáveis", Editora NP. Autor do Livro: Governança e Gestão de Obras Públicas: do Planejamento à Pós-Ocupação, Editora Fórum; Autor do Livro BIM para Obras Públicas – Ed. CON; Co-autor do livro Contrato Público Buil to Sui; autor da Coletânea Cadernos Orientadores para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia – Edificações: caderno 01 - estudo de viabilidade; caderno 02 - termo de referência para licitação e contratação do projeto; caderno 03 - licitação de projetos; caderno 04 - contrato do projeto caderno 05 - licitação da obra; caderno 06 - contrato da obra; caderno 07 - pós ocupação; caderno 08 - normas e minutas; caderno 09 – convênios e outros instrumentos congêneres; caderno 10 – fiscalização de obras públicas; caderno 11 - contratação integrada; caderno 12 -

aquisições de bens; caderno 13 – prestação de serviços. Professor convidado para ministrar temas de obras e serviços de engenharia das seguintes Instituições de Ensino Superior: UNIBRASIL – Curitiba, PR; CERS – Centro Educacional Renato Saraiva – Recife, PE; Faculdade Baiana de Direito – Salvador – BA; Faculdade Pólis Civitas – Curitiba, PR; Instituto Goiano de Direito.

O ajuste a ser firmado poderá se realizar mediante inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea f, c/c o artigo 6º, inciso XVIII, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da singularidade do objeto apresentado, cuja execução demanda do contratado notória especialização na área, em nome da empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda., CNPJ nº 10.498.974/0001-09**, no valor total de **R\$ 8.980,00(oito mil e novecentos e oitenta reais)**.

A demanda classifica-se na Ação 20GP: PO 0002 - Capacitação de Recursos Humanos, na natureza de despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no subitem 48 - Serviço de Seleção e Treinamento, conforme consignado pela SEPEO(1581690).

A justificativa do preço, de que trata o artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, pode ser comprovada mediante as Notas Fiscais/Nota de Empenho(1590390) encaminhadas pela pretensa contratada, as quais demonstram que o preço estimado para este Tribunal encontra-se vantajoso quando comparado com aquele praticado pela empresa com outros tomadores de serviço, conforme informações compiladas no quadro abaixo:

Documentos	Curso	Modalidade	Carga Horária	Valor para 1 inscrição	Tomador
Ordem de Fornecimento nº 037/2024	6º Seminário Nacional de Obras e Manutenção Predial	Presencial	24h	R\$ 4.990,00	Banestes
Nota de Empenho 472/2024	6º Seminário Nacional de Obras e Manutenção Predial	Presencial	24h	R\$ 4.990,00	Ministéri
Proposta TRE-DF	6º Seminário Nacional de Obras e Manutenção Predial	Presencial	24h	<b>R\$ 4.490,00</b>	TRE-DF

Informamos que, no documento de id 1590390( páginas 03 a 05), há o registro de comunicações eletrônicas, efetuadas entre a pretensa contratada e o Banco do Nordeste do Brasil S.A., visando à contratação do seminário para 1 participante, pelo valor de R\$ 4.990,00(quatro mil e novecentos e noventa reais). Considerando que não foi encaminhado documento fiscal relacionado à tratativa citada, tal valor não foi considerado para a justificativa do preço nestes autos.

Relativamente aos requisitos habilitatórios, cumpre destacar que a empresa sob análise apresenta **regularidades fiscal, trabalhista federal e perante o FGTS**, nos termos da certidão do SICAF. Promoveu-se também a consulta consolidada de pessoa jurídica, a qual comprovou a regularidade da empresa junto ao Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Portal da Transparência) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Portal da Transparência) - documento de id. 1590393.

De se mencionar que houve consulta ao ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCIA) e ao Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) em relação ao CPF do sócio majoritárioda empresa, o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis - CPF nº 574.460.249-68, não havendo registros do referido CPF nos cadastros consultados (1590394).

Ademais, junta-se aos autos a consulta ao CADIN(1590395), a qual não indicou pendências nos órgãos federais relativamente ao CNPJ.

Registre-se que a empresa declara não possuir, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros ou juízes vinculados, ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento desta Corte Eleitoral, assim como que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco empregando menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos(1590392).

Impende consignar que, nos termos do item 7.2.1.1 do Termo de Referência, não se exigirá qualificação técnica, uma vez que o serviço será prestado por profissionais de notória especialização e a empresa apresentou os atestados de capacidade técnica constantes do doc. SEI 1581629 , que atestam a execução satisfatória de ações de capacitação semelhantes à pretendida nesta contratação. Ademais, a empresa já prestou serviços similares a este tribunal, a exemplo do PA 0000427-06.2024.6.07.8100.

Finalmente, considerando que a contratação possui valor inferior a 1/4 do limite da dispensa de licitação, não foi exigida a apresentação de balanço patrimonial para fins de habilitação econômico-financeira, conforme artigo 40, parágrafo único, inciso I, da Portaria Presidência nº 55/2023(alterada pela Portaria Presidência nº 140/2023 - id 1435127).

Ante o exposto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para as providências afetas a essa unidade.

Atenciosamente,

**Raquel de Menezes Barbosa Amorim**  
Assistente III da Seção de Licitação e Pesquisa de Preço  
Matrícula 2420

**Paula Bodanese**  
Chefe da Seção de Licitação e Pesquisa de Preço  
Matrícula 2143



Documento assinado eletronicamente por **PAULA BODANESE, Chefe de Seção**, em 09/04/2024, às 11:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Menezes Barbosa Amorim, Chefe de Seção de Substituto**, em 09/04/2024, às 11:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1590396** e o código CRC **1A93D1CA**.